



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 57/2021

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTOCOLO Nº	1245/2021
DATA DO RECEBIMENTO	10/12/2021
HORA DO RECEBIMENTO	17h46

Fixa o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino, para o ano de 2022, bem como estabelece sua forma de pagamento.

Art. 2º O índice de revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, fica fixado em 10% (dez por cento).

Parágrafo único. Caso o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2021 seja superior ao índice fixado no caput deste artigo, fica garantido o acréscimo resultante dessa diferença aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino

Art. 3º O disposto nesta Lei não se aplica aos cargos comissionados.

Art. 4º No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei, o Poder Executivo do Município publicará as novas tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo que vigorarão a partir de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 10 de dezembro de 2021.


MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA
GASTOS COM PESSOAL

I. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Em observância ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, este projeto de lei tem por objetivo fixar o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino para o ano de 2022 e dá outras providências.

Importante destacar que a inflação tornou-se um problema global, notadamente no ano de 2022. De acordo com o Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, no Brasil, ela deve encerrar o ano maior que a de 83% dos países. Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços, sendo calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado índice oficial pelo governo federal, acumula alta de 9,26% no período de janeiro a novembro de 2021.

Portanto, o presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de recompor os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Diamantino, em virtude das perdas inflacionárias sofridas ao longo do exercício financeiro de 2021.

É o que merece relato.

II. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
DESPESA

a. Base legal

A princípio, insta esclarecer que, sob o aspecto formal, o presente parecer não analisa o mérito da proposta quanto a sua conveniência e oportunidade. Seu objetivo consiste, tão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



somente, em atestar a sua conformidade com as disposições constitucionais e legais que tratam das matérias orçamentário-financeiras, ou seja, a sua compatibilidade e adequação com os procedimentos que disciplinam a elaboração dos instrumentos de planejamento, o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) e a Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei 2022/PLOA), como prazos, condições, metas, e restrições relacionados ao processo de alocação dos recursos públicos, conforme os pressupostos constantes dos instrumentos legais regulam a matéria em análise, quais sejam:

1. Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
2. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF);
3. Projeto da LOA 2022, em tramitação na Câmara Municipal de Diamantino; e
4. Lei Ordinária nº. 1447/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022).

b. Impacto orçamentário e financeiro da proposta

Conforme consta na tabela 1, a despesa total empenhada destinada ao pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais totaliza R\$ 48.830.726,50 (quarenta e oito milhões oitocentos e trinta mil setecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos) até novembro de 2021. Projeta-se que, ao final do exercício financeiro de 2021, essa despesa totalizará aproximadamente R\$ 53.492.598,19 (cinquenta e três milhões quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

Tabela 1. Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Cíveis, Obrigações Patronais dos Servidores Públicos Municipais, 2021.

Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Cíveis, Obrigações Patronais - Novembro/2021	Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Cíveis, Obrigações Patronais - Acumulado até Nov/2021	Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Cíveis, Obrigações Patronais - Reestimada 2021
4.570.462,44	48.830.726,50	53.492.598,19

Fonte: Relatório COPLAN/Quadro de Detalhamento da Despesa.

Para efeito de análise foi considerado a despesa empenhada com pessoal e encargos sociais nos elementos 3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Cíveis e 3.3.90.13.00 Obrigações Patronais, até o mês de novembro no exercício corrente, deduzindo os gastos com cargos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



exclusivamente comissionados e com pagamentos de subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Pela análise, a implementação gera um impacto orçamentário e financeiro da ordem de R\$ 14.136.019,92 (quatorze milhões cento e trinta e seis mil, dezenove reais e noventa e dois centavos) na despesa total de pessoal, no período de 2022 a 2024.

Tabela 2. Impacto orçamentário e financeiro decorrente da implantação da revisão geral anual, a partir de janeiro/2022.

EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	TOTAL
4.712.006,64	4.712.006,64	4.712.006,64	14.136.019,92

Fonte: Elaboração própria.

c. Análise da Despesa Total com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo

No que tange ao gasto da despesa total com pessoal, conforme os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e considerando os dados publicados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 2º quadrimestre de 2021, e o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), o qual abrange também as metas para os anos de 2023 e 2024, constata-se que o pedido em tela foi contemplado no Anexo de Metas Fiscais, bem como nos instrumentos de planejamento de 2022.

Tabela 3. Despesa com Vencimentos dos Servidores Cíveis e Obrigações Patronais, Valores Estimados 2022-2024.

Despesa com Vencimentos dos Servidores Cíveis e Obrigações Patronais					
Ano	Reestimativa 2021	Projeção dos Impactos da Revisão Geral Anual	Estimativa 2022	Orçada (LDO/2022 e PLOA/2022)	Diferença
2022	53.492.598,19	4.712.006,64	58.204.604,83	64.729.641,10	6.525.036,27
2023	58.204.604,83	-	58.204.604,83	68.699.182,69	10.494.577,86
2024	58.204.604,83	-	58.204.604,83	73.031.939,18	14.827.334,35

Fonte: Estimativas – Elaboração Própria. Despesa Orçada – LDO/2022 e PLOA/2022.

Cabe destacar que a retomada da política de recomposição salarial da Revisão Geral Anual (RGA) dos servidores do Poder Executivo, e incorporando os valores dessa nova



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



propositura, verifica-se que, pela LRF em 2022, o indicador seja de 44,08%; em 2023, 44,81%; e, no exercício financeiro de 2024, 45,01%, mantendo-se abaixo do limite de alerta estabelecido pela LRF.

Tabela 4. Apuração do limite de gasto com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo pela LC nº 101/2000.

DESCRIÇÃO		2022	2023	2024
(A)	Receita Corrente Líquida (RCL)	146.843.754	153.307.894	162.270.238
(B)	Despesa Total com Pessoal Orçada	64.729.641	68.699.183	73.031.939
(C=B/A)	% sobre a RCL	44,08%	44,81%	45,01%
LIMITE MÁXIMO		54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (95%)		51,30%		
LIMITE DE ALERTA (90%)		48,60%		

Ressalte-se também que, de acordo com Art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, em 2021 segundo dados publicado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre de 2021, o Poder Executivo Municipal encontra-se adequado nos limites estabelecidos pela LC. 101/2000, viabilizando a realização da revisão geral anual, bem como não ocasionará o descumprimento dos referidos limites entre os anos de 2022 a 2024.

Do ponto de vista orçamentário, constata-se suficiência orçamentária para a cobertura da folha de pagamento no exercício de 2022, portanto, os impactos da revisão geral anual constam nos instrumentos de planejamento que compreendem Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2022,

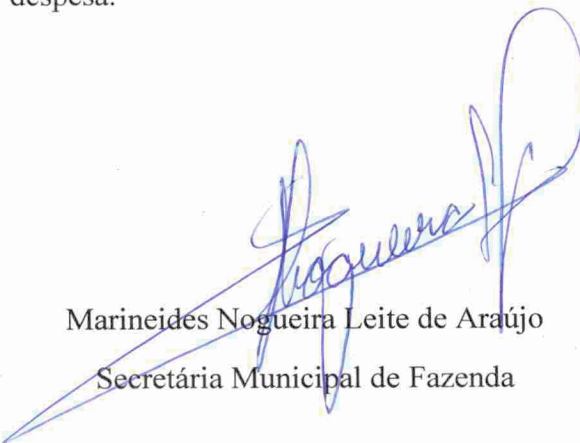


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



evidenciando a capacidade do Tesouro Municipal de abarcar o aumento de despesa pretendido mantendo-se o equilíbrio fiscal, e garantindo cobertura orçamentária para execução da despesa.

Diamantino, 10 de dezembro de 2021


Marineides Nogueira Leite de Araújo
Secretária Municipal de Fazenda


Ricardo Batista Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e
Controle



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2020 A AGOSTO 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													
	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.264.409,15	4.106.401,81	4.316.333,03	5.011.339,34	4.473.160,47	4.363.510,09	4.294.324,27	4.385.940,68	4.591.980,87	4.526.634,71	4.425.430,56	4.692.910,33	53.645.640,64	0,00
Pessoal Ativo	4.264.409,15	4.106.401,81	4.316.333,03	5.011.339,34	4.473.160,47	4.363.510,09	4.294.324,27	4.385.940,68	4.591.980,87	4.526.634,71	4.425.430,56	4.692.910,33	53.645.640,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.530.472,61	3.513.189,51	3.593.735,44	4.215.090,36	3.724.449,39	3.585.581,79	3.407.952,27	3.637.496,54	3.856.408,81	3.784.236,49	3.862.348,51	3.981.613,81	44.982.105,56	0,00
Obrigações Patronais	728.335,51	683.214,30	716.397,59	796.449,18	748.715,98	723.336,30	746.731,90	748.832,14	795.330,06	741.796,02	765.888,07	779.296,74	8.743.518,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes do Contrato de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	16.838,12	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos à Desempenha Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	16.838,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos e Pensionistas com Recursos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.263.006,64	4.105.000,30	4.305.030,52	5.010.937,03	4.471.757,96	4.362.107,57	4.292.921,66	4.384.538,17	4.590.580,36	4.525.232,20	4.424.028,07	4.691.507,82	53.628.802,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
145.510.151,00														
2.040,79														
0,00														
145.510.151,00														
100,00														
53.638.402,62														
36,85														
78.578.808,10														
94,00														
74.640.867,70														
51,30														
70.720.925,28														
48,60														

Fonte: Sistema Gestão, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar são processados inscritos em 1º de dezembro de exercício anterior, continuando a ser informados ainda durante. Esses valores não sofrem alterações pelo não processamento posterior.

DIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

MARINHOES NOBRE DE ALMEIDA
SECRETARIA DE FAZENDA

MANOEL LOUREIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

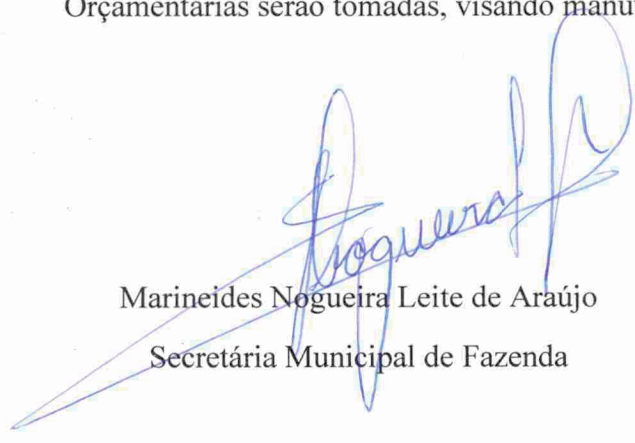
PL: nº 57/2021

Na qualidade de Secretários Municipais de Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, **DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaramos ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos.

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Diamantino – MT, 10 de dezembro de 2021.



Marineides Nogueira Leite de Araújo

Secretária Municipal de Fazenda



Ricardo Batista Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e
Controle



MENSAGEM Nº 57/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamantino,

Ranielli Patrick Arruda Lima

Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o anexo Projeto de Lei que ***“Fixa o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino para o ano de 2022 e dá outras providências”***.

A revisão geral anual das remunerações e subsídios é um direito subjetivo previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

De acordo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado índice oficial pelo governo federal, acumula alta de 9,26% no período de janeiro a novembro de 2021. Destaca-se que inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços, sendo calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

Em face do exposto, e por entender a alteração proposta atende ao interesse público, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a apreciação de Vossas Excelências, contendo os seguintes documentos:

1. Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos definidos pela LRF;
2. Demonstrativo da Despesa com Pessoal, evidenciando que o gasto com pessoal está abaixo do limite de alerta definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Contamos com a costumeira colaboração para a aprovação desta proposição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos membros dessa Casa Legislativa as considerações de estima.

Palácio Parecis, em Diamantino, 10 de dezembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal